



**Aditivo n.º 010
ao Contrato de Seguro Prestamista Habitacional
Apólice n.º 61.000.006**

Construtora Santa Isabel S/A, com sede à Av. Ataulfo de Paiva, 725, Lojas G, H, 201, 204/206, 212/215 e 301, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.530.098/0001-48, neste ato, por seus representantes legais, doravante denominado **Estipulante**.

Icatu Seguros S/A, com sede à Praça Vinte e Dois de Abril, nº 36, parte - Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.283.770/0001-39, neste ato, por seus representantes legais, doravante denominada **Icatu Seguros**.

ABBA 70 Consultoria e Corretagem de Seguros, com sede à Rua João Carmo, 81 - Centro, na Cidade de Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.969.042/0001-96, cadastrada com o código nº 25901-2 na **Icatu Seguros** e com o código nº 05021910443919 na SUSEP, neste ato, por seus representantes legais, doravante denominada **Interveniente**.

CONSIDERANDO

Que as partes firmaram em 06 de agosto de 2012 o Contrato de Seguro Prestamista Habitacional – Apólice n.º 61.000.006, com início de vigência em 1º de dezembro de 2011, encerrando-se em 30 de novembro de 2012 e com renovação automática até 30 de novembro de 2013;

Resolvem **aditar**, pela décima vez, o Contrato de Seguro Prestamista Habitacional – Apólice n.º 61.000.006, para:

1) **Alterar** o item 15.1 na **Cláusula 15 – Beneficiário**, que passa a vigor com a seguinte redação:

“15 BENEFICIÁRIOS

15.1 O primeiro Beneficiário será o próprio **Estipulante**, pelo valor do saldo da dívida ou do compromisso assumido, informado pelo **Estipulante**, atualizado no mês da liquidação do sinistro, limitado ao valor faturado no mês do sinistro. Se houver diferença remanescente do saldo, este será pago aos demais beneficiários indicados pelo Segurado, ao próprio Segurado ou aos herdeiros legais, conforme a situação.

(...)”

2) As deliberações constantes deste aditivo abrangem os fatos geradores ocorridos desde **25 de maio de 2015**.

3) Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do Contrato não modificadas por este Aditivo.

Icatu

SEGUROS

Aditivo n.º 010 ao Contrato de Seguro Prestamista Habitacional Apólice n.º 61.000.006

- 4) Comparece a este ato a **Interveniente**, declarando conhecer e concordar com todo o contido no presente.

Assim, ajustadas, assinam este Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2016.

Construtora Santa Isabel S/A

CRESTON FERNANDES
Diretor

ISABEL FERRAZ MAGALHÃES
Diretora

ABBA 70 Consultoria e Corretagem de Seguros

Carla Fernanda de Araujo Miranda
Gerente de Operações

Icatu Seguros S/A

(válido somente com duas assinaturas)

Shyrlel Oliveira
Gerente de Operações

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Anna Maria Sahione S. Dias
Identidade: 144.648-OAB-RJ
CPF: 641.468.987-49

Nome:

CPF:

Nome: Cláudia Serafim da Silva
Ident.: 07.152.972-1 IFP/RJ
CPF: 843.399.697-53